



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

MENSAGEM Nº 134/2015
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), no Recurso 2087 – CIDE, tendo como fonte de recurso a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.", para apreciação dessa Casa.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, para fins de pagamento de tarifas bancárias referentes a esse recurso.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto, em regime de urgência especial.

São Leopoldo, 04 de dezembro de 2015.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo Sr.
Vereador Aurélio Inácio Schmidt
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), no Recurso 2087 – CIDE, tendo como fonte de recurso a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

23.03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA

2240 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA: CALÇAMENTO, ASFALTO E ESTRADA

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 2087– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão origem na redução de verba do próprio orçamento, no valor de R\$ R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

23.03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA

2240 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA: CALÇAMENTO, ASFALTO E ESTRADA

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 2087 – Obras e InstalaçõesR\$ 1.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 04 de dezembro de 2015.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL